



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CGC.(MF.) 06.659.528/0001-53

LEI Nº 59, de 5 de outubro de 1993.

DENOMINA O NOME DE MIGUEL
PINTO DA SILVA AO COLÉGIO MUNICIPAL
DE BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE VITÓ-
RIA DO MEARIM, E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mea-
rim, Estado do Maranhão,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu Presidente
da Câmara Municipal PROMULGO, nos termos do § 8º do art.62,
da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a sanção tácita
do Prefeito Municipal, a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado o nome de MIGUEL PINTO DA
SILVA, ao Colégio Municipal de Bela Vista, do Município de
Vitória do Mearim, nos termos do art. 41, XIV, da lei Orgâ-
nica do Município, situado à Rua Campos Sales.

Parágrafo Único. O Prefeito Municipal deverá levar
ao conhecimento de todas as autoridades e a quem a execução
da presente lei pertencer, para o fiel cumprimento do que
nela contém.

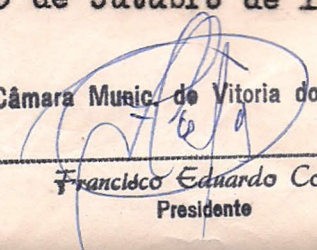
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e a execução da presente LEI pertencerem que
a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se con-
tém.

Ao primeiro Secretário da Câmara faça publicar:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitó-
ria do Mearim, Estado do Maranhão, em 5 de outubro de 1993.

Câmara Munic. de Vitória do Mearim


Francisco Eduardo Costa
Presidente